

NOTA INFORMATIVA

Atendimento antirrábico humano no Ceará e prevenção de acidentes

Nº 01

30/12/2022



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

APRESENTAÇÃO

Governadora do Estado do Ceará

Maria Izolda Cela Arruda Coelho

Secretário da Saúde do Ceará

Carlos Hilton Albuquerque Soares

Secretária Executiva de Vigilância em Saúde

Sarah Mendes D'Angelo

Coordenadora de Vigilância Epidemiológica e Prevenção em Saúde

Ricristhi Gonçalves de Aguiar Gomes

Orientadora da Célula de Imunização

Ana Rita Paulo Cardoso

Orientador da Célula de Vigilância Epidemiológica

Juliana Alencar Moreira Borges

Orientador da Célula de Vigilância Entomológica e Controle Vetorial

Luiz Osvaldo Rodrigues da Silva

Elaboração e revisão

Ana Karine Borges Carneiro

Ana Rita Paulo Cardoso

Iara Holanda Nunes

Iva Maria Lima Araújo Melo

Francisco Tarcísio Seabra Filho

Nayara de Castro Costa Jereissati

Tatiana Cisne Souza

Francisco Bergson Pinheiro Moura

A raiva é uma doença infecciosa viral aguda grave que acomete mamíferos, inclusive o homem, caracterizando-se como uma encefalite progressiva e aguda com letalidade de, aproximadamente, 100%. A profilaxia da raiva humana envolve a utilização de imunobiológicos, como a vacina e, nos casos em que se faz necessário, soro ou imunoglobulina.

No entanto, em situações de escassez de soro e imunoglobulina, conforme informado pelo Ministério da Saúde através do Boletim Epidemiológico 44 (dezembro de 2022), em razão da dificuldade de produção pelos laboratórios, faz-se necessária, em caráter excepcional, a adoção de alternativas de uso racional destes imunobiológicos.

Portanto, a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, por meio da Célula de Imunização e da Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica e prevenção em Saúde (Cemun/Covep) da Secretaria de Vigilância em Saúde (Sevig) vem, através desta Nota Informativa, **recomendar estratégias de contingenciamento** para minimizar os possíveis impactos deste desabastecimento nos atendimentos antirrábicos humanos.



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA SAÚDE

CONSIDERAÇÕES

Considerando a necessidade de adequação pelos laboratórios produtores nacionais de Soro e Imunoglobulina Antirrábica, a Fundação Ezequiel Dias (Funed) e Instituto Vital Brasil (IVB), para cumprir as normas definidas de Boas Práticas de Fabricação (BPF) exigidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) atualmente, apenas a Fundação Butantan (FB) está fornecendo esse insumo e sua capacidade produtiva máxima não atende a toda demanda do país;

Considerando a Nota Técnica nº 134/2022-CGZV/DEIDT/SVS/MS, que trata sobre as orientações referentes à administração do soro antirrábico humano (SAR) e da imunoglobulina humana antirrábica (IGHAR) na profilaxia pós-exposição da raiva no Brasil, diante da escassez destes imunobiológicos, por período determinado;

Considerando a média de atendimentos antirrábicos de profilaxia pós-exposição nas unidades hospitalares do Estado do Ceará;

Considerando o cenário epidemiológico do estado nos últimos cinco anos (2017 a 2021), onde foram registrados 200.063 atendimentos antirrábicos, destes 67,5% foram agressões provocadas por cães, 28,2% por gatos, 1,9% por animais silvestres (morcegos, raposas e primatas) e 0,3% por herbívoros. Dentre as agressões por cães e gatos, 62,5% foram passíveis de observação. No ano de 2022 já foram registrados 36.384 atendimentos até 27 de dezembro;

Considerando o abastecimento regular de vacina antirrábica nos municípios do Estado;

Considerando a necessidade de divulgar ações de prevenção de acidentes com animais possíveis transmissores de raiva;

RECOMENDAÇÕES

A Célula de Imunização (Cemun) vem, através deste, em caráter excepcional, propor alternativas de **uso racional** dos SAR e IGHAR com a finalidade de evitar o desabastecimento destes imunobiológicos nos municípios:

1. Disseminar a **Nota técnica nº 134/2022-CGZV/DEIDT/SVS/MS** aos profissionais de saúde, através das coordenações municipais/regionais de imunização, sobretudo no que condiz ao procedimento de infiltração do SAR ou IGHAR e na possibilidade de fracionar o frasco ampola com mais de um paciente, desde que preservadas as condições de assepsia e com uso imediato;
2. Realizar a **profilaxia pré-exposição**, a partir da vacinação, **para os grupos de risco permanente ao vírus da raiva**, conforme o Guia de Vigilância em Saúde;
3. Auxiliar na **divulgação dos materiais informativos** sobre prevenção dos acidentes através das mídias e realizar educação em saúde para a população;
4. Enfatizar que a profilaxia pós-exposição com a **vacinação deve ser iniciada de forma IMEDIATA** e oportuna. O início da vacinação não deverá jamais ser postergado em razão da indisponibilidade de SAR ou IGHAR;
5. Nos casos em que houver indicação do SAR ou IGHAR, mas o mesmo esteja com estoque restrito ou indisponível no momento, **priorizar os acidentes por animais silvestres**;
6. Quando indicados, tanto o SAR quanto a IGHAR devem ser administrados o mais rápido possível. Caso não seja possível, administrar no máximo em até 7 dias após a 1ª dose de vacina VERO. Após esse prazo, a administração de SAR ou IGHAR é contraindicada;
7. Deve ser infiltrado na(s) lesão(ões) a maior quantidade possível de SAR ou IGHAR, dentro ou o mais próximo possível da ferida, considerando o volume que a região anatômica permite, levando em consideração a dose calculada, **avaliando criteriosamente a necessidade de utilizar uma segunda ou terceira ampola** de SAR ou IGHAR;

RECOMENDAÇÕES (cont.)

8. Segundo a OMS, evidências sugerem que injetar o volume restante de SAR ou IGHAR por via IM, ou seja, distante do local do ferimento, fornece pouca ou nenhuma proteção adicional contra a raiva quando comparada com a infiltração apenas da ferida;
9. **A vacina antirrábica humana confere 99,9% de proteção.** Recomenda-se que os municípios mantenham seus estoques abastecidos e disponíveis de vacina VERO, assim como realizem a busca ativa dos pacientes faltosos;
10. Recomenda-se que a **rede assistencial esteja devidamente preparada** para possíveis situações emergenciais de transferências de pacientes e/ou remanejamento desses imunobiológicos de forma oportuna.

MEDIDAS PREVENTIVAS - CONTROLE DA RAIVA

Medidas destinadas para Técnicos e Agentes de Zoonoses:

- Os profissionais que atuam no controle de morcegos, vacinadores de campanhas nacionais contra raiva animal e agentes de controle de endemias que trabalham nas ações de controle da raiva silvestre deverão estar devidamente imunizados contra a raiva, além de utilizar os equipamentos de segurança, como luvas raspa de couro, máscara e roupas adequadas;
- Ao encontrar um morcego caído, não coletá-lo sem proteção das mãos, pois todas as espécies mordem e podem estar infectadas com o vírus da raiva;
- Caso uma pessoa entre em contato direto com algum animal suspeito de raiva, isto é, se foi mordida, arranhada ou lambida, deve procurar imediatamente orientação médica;
- Se ocorrer o contato do morcego com cão ou gato de estimação, deve-se orientar a vacinação ou revacinação e solicitar que o proprietário deste animal o observe por 180 dias. Se o animal apresentar alguma alteração de comportamento, procurar a Unidade de Vigilância de Zoonoses (UVZ) ou o órgão competente de sua região.

MEDIDAS PREVENTIVAS - Controle da Raiva (cont.)

Medidas destinadas ao público em geral:

- Caso encontre um morcego em situações atípicas, isto é, caído no chão, dentro da residência ou outro tipo de edificação, informar imediatamente à UVZ ou o órgão competente de sua região para retirá-lo;
- Nunca tocar em morcego vivo ou morto sem proteção das mãos, pois todas as espécies mordem e podem estar infectadas com o vírus da raiva;
- Se o morcego estiver caído no chão, colocar sobre o mesmo um pano ou balde para imobilizá-lo e solicitar a presença de um profissional da área;
- Vacinar anualmente seu animal de estimação (cão ou gato);
- Os morcegos são mamíferos considerados úteis ao homem e à natureza, devendo ser preservados. Além disso, fazem parte da fauna brasileira e, portanto, protegidos pela Lei Federal nº 9605 de fevereiro de 1998. (Lei do Meio Ambiente).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As propostas supracitadas para utilização de SAR e IGHAR estão fundamentadas no atual cenário de distribuição dos soros juntamente com a situação epidemiológica do Ceará, portanto são temporárias.

Na oportunidade, à medida que o Ministério da Saúde regularize o envio dos imunobiológicos (SAR e IGHAR) envolvidos no atendimento antirrábico humano, o Estado retornará a realizar as recomendações.

MATERIAIS DE APOIO



https://drive.google.com/drive/u/1/folders/1011EX3vXFFcsZMwAusIPW32_Yu78V1od

Para mais informações, entrar em contato através dos telefones:

- Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (Cievs/CE) - (85) 3101-4860
- Célula de Imunização do Estado (Semun/CE) - (85) 3101-5215
- Central de Armazenamento e Distribuição de Imunobiológicos do Ceará (Ceadim/CE) - (85) 3101-2184
- Superintendência Regional de Saúde:
 - Fortaleza - (85) 3101-5218
 - Norte - (88) 3614-9277 / 9224
 - Sertão Central - (88) 3445-1002 / 1004
 - Litoral Leste - (88) 3423-6953 / 6954



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA SAÚDE